



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br](mailto:faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br)

Site: [www.santanadodeserto.mg.leg.br](http://www.santanadodeserto.mg.leg.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

P-A-R-E-C-E-R

**PROJETO DE LEI nº. 014 de 28 de setembro de 2018.**

**ORIGEM: Executivo Municipal de Santana do Deserto – MG.**

Trata o presente parecer sobre questões de ordem financeira e orçamentária a respeito do Projeto de Lei nº 013 de 28 de setembro de 2018 de iniciativa do Poder Executivo Municipal o qual ***“Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências”.***

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, destaca inicialmente que o Projeto de Lei em apreço veio com a devida exposição dos motivos devidamente fundamentada, estando as Subvenções às Entidades Comunitárias e Entidades Desportivas, com valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para cada uma, previstos na estimativa da receita e fixação de despesa do Município de Santana do Deserto de 2019, conforme Projeto de Lei 013, de 28 de setembro de 2018.

Frisa-se que o repasse das respectivas subvenções supra, somente poderão ser realizadas mediante aprovação do Projeto de Lei nº013/2018, onde consta a sua previsão.

Assim, mediante estudo do laudo de impacto financeiro, e ciente que os valores e percentuais apresentados no Projeto são de competência exclusiva do Poder Executivo, e que para fixação dos mesmos foram observadas dotações orçamentárias previamente estabelecidas em Lei, neste contexto, o parecer é favorável ao Projeto de Lei nº 014 de 28 de setembro de 2018, mediante anterior aprovação do Projeto de Lei 013/2018.

Santana do Deserto, 22 de outubro de 2018.

*Leonardo dos Santos Henrique*

**RELATORA – Leonardo dos Santos Henrique**

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.

*Roberta Palhares Rodrigues Badaró*

**Roberta Palhares Rodrigues Badaró**  
Membro

*Marcus Vinícius Ferreira Justino*

**Marcus Vinícius Ferreira Justino**  
Membro